



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2455

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E LUANA SALLES DE LIMA ME.

Ata de Registro nº 025/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **LUANA SALLES DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.699.757/0001-34, com endereço na Rua Coronel José de Barros, nº 167, Centro, CEP 18.035-620, na cidade de Sorocaba / SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. LUANA SALLES DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 39.707.917-5 e do CPF nº 468.995.038-59, conforme consta no Requerimento de Empresário, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 1015/2018, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO/COMPOSIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	Atadura Elástica	Unid	75	Bandagem elástica. - Confeccionada em algodão, viscose e poliuretano elastano (lycra); - Indicada no tratamento de pacientes que possuem retorno venoso prejudicado, úlceras venosas e afecções que necessitem de terapia por compressão (conforme indicação médica); - Não deve ser aplicada sobre feridas abertas ou úlcera; - Possui linha central guia e dois indicadores de extensão que devem servir de parâmetro para dois tamanhos: normal (tornozelo de 18 a 26cm) ou grande (acima de 26cm); - A aplicação da bandagem deve iniciar no centro da planta do pé; - Para retirar a bandagem, deve-se ir desenrolando-a lentamente; - Pode ser submetida a 20 lavagens sendo à mão, sem detergente, com água morna e sem esticar, torcer ou passar ferro; - Tamanho: 10cm x 4,5m; - ANVISA: 80523029005.	UNICENTER	R\$ 11,50	R\$ 862,50
67	Avental descartável	Unid.	375	Manga longa, em TNT, 30gr, SEM elástico nas mangas, branco.	CLEAN	R\$ 1,29	R\$ 483,75
107	Cateter intravenoso periférico teflon nº. 16	Unid.	7.500	Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 0,66	R\$ 4.950,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2556

	JELCO						
188	Coletor de urina adulto tipo saco com cordão	Unid.	150	Coletor tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27 cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preenchimento e identificação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado à drenagem e coleta de urina de pacientes adultos em sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo.	POLARFIX	R\$ 0,3499	R\$ 52,49
189	Coletor universal Estéril 80 ml	Unid.	11.250	Para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com <u>tampa vermelha</u> de rosca, pacote com 100 unidades.	3B	R\$ 0,28	R\$ 3.150,00
236	Equipo macrogotas (y) injetor lateral	Unid.	60.000	-Equipo para soluções parenterais indicado para fluidoterapia -Pinça perfurante em PVC com tampa protetora -Câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado -Tubo em PVC com 150 cm, transparente e flexível -Controlador de fluxo do tipo pinça rolete -Injetor lateral em Y -Conexão do tipo luerlock - Atóxico apirrogênico e descartável - Acondicionados individualmente em embalagem plástica -Esterilizado em óxido de etileno	FARMATEX	R\$ 0,74	R\$ 44.400,00
264	Fio de sutura nylon 3.0 (agulhado)	Cx	38	Caixa com 24 unidades.	TECHNEW	R\$ 27,00	R\$ 1.026,00
265	Fio de sutura nylon 4.0 (agulhado)	Cx	38	Caixa com 24 unidades.	TECHNEW	R\$ 27,00	R\$ 1.026,00
266	Fio de sutura nylon 5.0 (agulhado)	Cx	38	Caixa com 24 unidades.	TECHNEW	R\$ 27,00	R\$ 1.026,00
267	Fio de sutura nylon 6.0 (agulhado)	Cx	38	Caixa com 24 unidades.	TECHNEW	R\$ 27,00	R\$ 1.026,00
271	Fixador p/ Cânula de Traqueostomia (Adulto)	Unid.	375	Fixador para Cânula de Traqueostomia - promove uma fixação adequada, a fim de se evitar falsos trajetos, deslocamento da cânula do seu estoma, enfisemas subcutâneos, entre outros. Composto por duas bandas, o Fixador para Cânula de Traqueostomia - está disponível tamanho: Adulto. - Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, uma medindo 37 cm e a outra com 10 cm de comprimento, ambas com largura de 1,8cm.	DEJOMARO	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
272	Fixador p/ Cânula de Traqueostomia (Infantil)	Unid.	375	Fixador para Cânula de Traqueostomia - promove uma fixação adequada, a fim de se evitar falsos trajetos, deslocamento da cânula do seu estoma, enfisemas subcutâneos, entre outros. Composto por duas bandas, o Fixador para Cânula de Traqueostomia - TRACH FIX está disponível tamanho: Infantil. - Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, uma medindo 17 cm e a outra com 7 cm de comprimento, ambas com largura de 1,8cm.	DEJOMARO	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
346	Lençol descartável 70x50 branco	Unid	11.250	O lençol de papel hospitalar descartável é indicado para áreas que exigem higiene e limpeza, garantindo segurança ao usuário. Especificações: *Cor: branco luxo. *Tamanho: 70cm x 50m. Composição: *Fibras celulósicas. *Produto não perecível. Indicações: *Hospitais, clínicas médicas, odontológicas, Spas, salão de beleza, institutos de depilação, estéticas, etc. Embalagem: *Vendido por rolo. *A caixa secundária vem com 10 rolos.	GLOPEL	R\$ 5,20	R\$ 58.500,00
428	Seringa descartável de 60ml	Unid	375	Seringa descartável sem agulha bico tipo cateter.	DESCARPACK	R\$ 1,84	R\$ 690,00
529	Tubo vacutainer vermelho seco 6 ml	Unid	750	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 0,63	R\$ 472,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2458

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO/COMPOSIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
568	Agulha descartável 30 x 0,7 mm	Unid.	18.750		DESCARPACK	R\$ 0,069	R\$ 1.293,75
569	Agulha descartável 30 x 0,8 mm	Unid.	18.750		DESCARPACK	R\$ 0,069	R\$ 1.293,75
579	Algodão hidrófilo	Pct.	1.000	DETALHES DO PRODUTO: Algodão 500gr. É um produto multifuncional e indispensável tanto nos ambientes hospitalares quanto em procedimentos de estética. E foi fabricado a partir de uma rigorosa seleção de fibras naturais. É 100% puro, o que assegura qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Comercializado em rolo de 500g. É alvejado, macio, absorvente e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido e oferece ótima absorção. É ideal para uso de higiene pessoal, cosmético, e limpeza, e indicado para uso em área estética, clínica e hospitalar, atendendo todas as necessidades de profissionais e pacientes. Informações adicionais: - Puro Algodão; - Comercializado em rolo de 500g; - Alvejado, macio, absorvente; - 05 anos de garantia a partir da data de fabricação.	COTON	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
597	Atadura Elástica	Unid	25	Bandagem elástica. - Confeccionada em algodão, viscose e poliuretano elastano (lycra); - Indicada no tratamento de pacientes que possuem retorno venoso prejudicado, úlceras venosas e afecções que necessitem de terapia por compressão (conforme indicação médica); - Não deve ser aplicada sobre feridas abertas ou úlcera; - Possui linha central guia e dois indicadores de extensão que devem servir de parâmetro para dois tamanhos: normal (tornozelo de 18 a 26cm) ou grande (acima de 26cm); - A aplicação da bandagem deve iniciar no centro da planta do pé; - Para retirar a bandagem, deve-se ir desenrolando-a lentamente; - Pode ser submetida a 20 lavagens sendo à mão, sem detergente, com água morna e sem esticar, torcer ou passar ferro; - Tamanho: 10cm x 4,5m; - ANVISA: 80523029005.	UNICENTER	R\$ 11,55	R\$ 288,75
602	Atadura rayon	Rolo	50	Rolo com 7,5cm x 5 m – Estéril. Características da Atadura de Rayon: - Indicada para diversos procedimentos, como em situações de resgate e emergência, hospitais, clínicas e laboratórios; - Alto poder de absorção; - Baixa aderência à pele; - Muito indicada para casos de queimaduras; - Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon; - Atóxica e apirogênica; - Acabamento excelente; - Não possui impurezas, fios soltos, rasgos ou manchas; - Embalagem: 1 rolo de atadura rayon estéril; - Dimensões: rolo com 5 metros de comprimento.	POLARFIX	R\$ 6,15	R\$ 307,50
606	Auto Lancetador Automática	Unid.	37.500	Auto Lanceta Automática 23g. - Disparo Único; - Ideal Para Uso Profissional (Clínicas, Hospitais); - Molas Em Aço Inox; - Ponta Trifacetada (Reduz A Dor); - Calibre 23g;	G-TECH	R\$ 0,265	R\$ 9.937,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2.458

				- Caixa Com 100 Unidades; - Em Conformidade Com A Nr32 Do Ministério Do Trabalho. Modo De Uso; - Gire A Tampa Até Que O Plástico Se Rompa. Retire A Parte Plástica; - Escolha O Local A Ser Perfurado. Pressione A Auto Lanceta De Forma Firme; - Coloque A Tampa Protetor E Descarte A Auto Lanceta Na Caixa Apropriada.			
647	Cateter intravenoso periférico teflon nº. 16 JELCO	Unid.	2.500	Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
648	Cateter intravenoso periférico teflon nº. 18 JELCO	Unid.	2.500	Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
649	Cateter intravenoso periférico teflon nº. 20 JELCO	Unid.	12.500	Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 0,69	R\$ 8.625,00
650	Cateter intravenoso periférico teflon nº. 22 JELCO	Unid.	12.500	Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 0,69	R\$ 8.625,00
715	Colar Cervical de espuma G	Unid.	12	O produto é usado como elemento de imobilização provisória do pescoço. O Colar Cervical de Espuma é revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. 600 x 110 x 25 mm - G	RESGATE	R\$ 8,20	R\$ 98,40
717	Colar Cervical de espuma M	Unid.	12	O produto é usado como elemento de imobilização provisória do pescoço. O Colar Cervical de Espuma é revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. 550 x 100 x 25 mm - M	RESGATE	R\$ 8,20	R\$ 98,40
718	Colar Cervical de espuma P	Unid.	12	O produto é usado como elemento de imobilização provisória do pescoço. O Colar Cervical de Espuma é revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. 450 x 75 x 25 mm - P	RESGATE	R\$ 8,20	R\$ 98,40
719	Colar Cervical de espuma PP	Unid.	12	O produto é usado como elemento de imobilização provisória do pescoço. O Colar Cervical de Espuma é revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. PP: 370 x 60 x 25 mm - PP	RESGATE	R\$ 8,20	R\$ 98,40
720	Colar Cervical de Vinil Acetato - P	Unid.	25		RESGATE	R\$ 13,20	R\$ 330,00
721	Colar Cervical de Vinil Acetato - G	Unid.	25		RESGATE	R\$ 13,20	R\$ 330,00
722	Colar Cervical de Vinil Acetato - GG	Unid.	25		RESGATE	R\$ 13,20	R\$ 330,00
723	Colar Cervical de Vinil Acetato - M	Unid.	25		RESGATE	R\$ 13,20	R\$ 330,00
724	Colar Cervical de Vinil Acetato - PP	Unid.	25		RESGATE	R\$ 13,20	R\$ 330,00
730	Coletor universal Estéril 80 ml	Unid.	3.750	Para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa vermelha de rosca, pacote com 100 unidades.	3B	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00
744	Detergente Enzimático	Frasco	37	Não iônico contendo 4 enzimas com 1000 ml para limpeza de artigos médicos hospitalares biodegradável ph neutro não corrosivo para metais, de ação rápida, sem odor e incolor. Diluição de no máximo 2 ml tanto para limpeza manual como automatizada.	KELDRIN	R\$ 21,50	R\$ 795,50
777	Equipo macrogotas (y) injetor lateral	Unid.	20.000	-Equipo para soluções parenterais indicado para fluidoterapia -Pinça perfurante em PVC com tampa protetora -Câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado -Tubo em PVC com 150 cm, transparente e flexível -Controlador de fluxo do tipo pinça rolete -Injetor lateral em Y -Conexão do tipo luerlock - Atóxico apirogênico e descartável - Acondicionados individualmente em embalagem plástica -Esterilizado	FARMATEX	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2459

				em óxido de etileno			
779	Equipo para nutrição enteral	Unid.	250	Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de solução enterais composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Ca, ara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlado de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luerlock para dispositivo de acesso venoso extensão em PVC azul.	DESCARPACK	R\$ 0,93	R\$ 232,50
812	Fixador p/ Cânula de Traqueostomia (Adulto)	Unid.	125	Fixador para Cânula de Traqueostomia - promove uma fixação adequada, a fim de se evitar falsos trajetos, deslocamento da cânula do seu estoma, enfisemas subcutâneos, entre outros. Composto por duas bandas, o Fixador para Cânula de Traqueostomia - está disponível tamanho: Adulto. - Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, uma medindo 37 cm e a outra com 10 cm de comprimento, ambas com largura de 1,8cm.	DEJOMARO	R\$ 5,00	R\$ 625,00
813	Fixador p/ Cânula de Traqueostomia (Infantil)	Unid.	125	Fixador para Cânula de Traqueostomia - promove uma fixação adequada, a fim de se evitar falsos trajetos, deslocamento da cânula do seu estoma, enfisemas subcutâneos, entre outros. Composto por duas bandas, o Fixador para Cânula de Traqueostomia - TRACH FIX está disponível tamanho: Infantil. - Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, uma medindo 17 cm e a outra com 7 cm de comprimento, ambas com largura de 1,8cm.	DEJOMARO	R\$ 5,00	R\$ 625,00
887	Lençol descartável 70x50 branco	Unid	3.750	O lençol de papel hospitalar descartável é indicado para áreas que exigem higiene e limpeza, garantindo segurança ao usuário. Especificações: *Cor: branco luxo. *Tamanho: 70cm x 50m. Composição: *Fibras celulósicas. *Produto não perecível. Indicações: *Hospitais, clínicas médicas, odontológicas, Spas, salão de beleza, institutos de depilação, estéticas, etc. Embalagem: *Vendido por rolo. *A caixa secundária vem com 10 rolos.	GLOPEL	R\$ 5,20	R\$ 19.500,00
891	Luva estéril nº 6,5	Unid	1.250	A Luva Cirúrgica Estéril (Nº 6,5) Esterilizada por meio de radiação gama e com rígido controle de qualidade, é utilizada em ambientes hospitalares por médicos e enfermeiros. Para facilitar o uso, possuem sinalização de mão direita e esquerda e são acondicionadas individualmente em papel cirúrgico garantindo a sua esterilização. Informações Adicionais sobre Luva Cirúrgica Estéril (Nº 6,5). - Formato anatômico. - Antiderrapante. - Texturizada. - Hipoalergênica. - Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; - Com pó bioabsorvível.	DESCARPACK	R\$ 0,98	R\$ 1.225,00
892	Luva estéril nº 7,0	Unid	1.250	A Luva Cirúrgica Estéril (Nº 7) Esterilizada por meio de radiação gama e com rígido controle de qualidade, é utilizada em ambientes hospitalares por médicos e enfermeiros. Para facilitar o uso, possuem sinalização de mão direita e esquerda e são acondicionadas individualmente em papel cirúrgico garantindo a sua esterilização. Informações Adicionais sobre Luva Cirúrgica Estéril (Nº 7). - Formato anatômico. - Antiderrapante. - Texturizada. - Hipoalergênica. - Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; - Com pó bioabsorvível.	DESCARPACK	R\$ 0,98	R\$ 1.225,00
895	Luva estéril nº 8,5	Unid	1.250	A Luva Cirúrgica Estéril (Nº 8,5) Esterilizada por meio de radiação gama e com rígido controle de qualidade, é utilizada em ambientes hospitalares por médicos e enfermeiros. Para facilitar o uso, possuem sinalização de mão direita e esquerda e são acondicionadas individualmente em papel cirúrgico garantindo a sua esterilização. Informações Adicionais sobre Luva Cirúrgica Estéril (Nº 8,5). - Formato anatômico. - Antiderrapante. - Texturizada. - Hipoalergênica. - Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; - Com pó bioabsorvível.	DESCARPACK	R\$ 0,98	R\$ 1.225,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 2469

934	Papel grau cirúrgico 05 cm (bobina)	Unid	25		HOSPFLEX	R\$ 13,61	R\$ 340,25
935	Papel grau cirúrgico 10 cm (bobina)	Unid	25		HOSPFLEX	R\$ 23,13	R\$ 578,25
936	Papel grau cirúrgico 15 cm (bobina)	Unid	75		HOSPFLEX	R\$ 38,56	R\$ 2.892,00
937	Papel grau cirúrgico 20 cm (bobina)	Unid	75		HOSPFLEX	R\$ 52,28	R\$ 3.921,00
938	Papel grau cirúrgico 25 cm (bobina)	Unid	75		HOSPFLEX	R\$ 64,28	R\$ 4.821,00
969	Seringa descartável de 60ml	Unid	125	Seringa descartável sem agulha bico tipo cateter.	DESCARPACK	R\$ 1,84	R\$ 230,00
1070	Tubo vacutainer vermelho seco 6 ml	Unid	250	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 0,63	R\$ 157,50

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de R\$ 222.823,09 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 1015/2018, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

02.02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

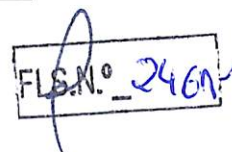


Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo
Fonte de Recurso: (01) - Tesouro
Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2019, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

[Handwritten signatures and initials]

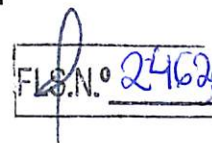


Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

B.

1-



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2463

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 27 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


LUANA SALLES DE LIMA ME
LUANA SALLES DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:






Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: LUANA SALLES DE LIMA ME

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 1015/2018 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 27 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

LUANA SALLES DE LIMA ME
LUANA SALLES DE LIMA
CONTRATADA